



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Nutricionista no âmbito da Administração Pública do Município de Januária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas em 03 (três) vagas o quantitativo do cargo efetivo de Nutricionista, previsto na Lei Complementar nº 94, de 4 de setembro de 2015, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Januária.

Art. 2º O cargo, a lotação, a carga horária, vencimento básico, requisitos básicos e as atribuições estão presentes no Anexo I desta Lei Complementar.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 13 de maio de 2026.


MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Maurício Almeida
PREFEITO DE JANUÁRIA/MG


CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

ANEXO I

Da Descrição do Cargo

Cargo	Nutricionista
Lotação	Secretaria Municipal de Educação
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
Vencimento Base	R\$ 3.708,54
Requisitos	Diploma de Nível Superior em Nutrição, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)
Atribuições (Vide Lei Complementar nº 94/2015)	Executar atividades, individualmente ou em equipe, na área de saúde pública, correspondente à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde articulando com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões educativas junto a comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis e não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; exercer atividades de ensino pesquisa e desenvolvimento na área de nutrição; executar outras atribuições afins.




Maurício Almeida
PREFEITO DE JANUÁRIA/MG